

6.1.13.1 O documento de identidade deverá estar em certas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.1.13.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.1.13.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A identificação especial será julgada pela Comissão do concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.1.13.4 Poderá ser eliminado automaticamente do concurso público, por ocasião da realização das provas, ou em qualquer etapa, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou cuja identificação especial não seja validada pela Comissão de concurso.

6.1.14 Durante a realização da prova escrita objetiva não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager, fone de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos. O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro bem como cachecol ou manta e luvas.

6.1.15 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.1.16 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

6.1.17 Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.1.18 Será excluído do Concurso o candidato que:
a- deixar de comparecer no dia da prova escrita objetiva;
b - não estiver no local de realização da prova escrita até o início previsto para a mesma;

c- cometer, em qualquer fase do Concurso, descortesia ou incorreção para qualquer examinador, coordenador e/ou fiscal, outro candidato ou autoridade presente durante a realização da prova;
d- for surpreendido, durante a realização da prova escrita, em comunicação com outro candidato, verbalmente e/ou por escrito e/ou em consulta a anotações, livros ou cadernos, ou fizer uso de aparelhos eletrônicos;

e- afastar-se da sala ou local de prova escrita sem o acompanhamento de fiscal ou ausentar-se portando a Folha de Respostas.

6.1.19 No dia de aplicação de prova escrita e durante a mesma, como forma de identificação, será realizada a coleta de impressão digital de todos os candidatos, bem como o uso de detector de metais.

6.1.20 O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova escrita após transcorrida uma (1) hora do início da mesma.

6.1.21 Os candidatos terão direito de permanecer na sala de prova escrita até que o último candidato conclua a prova, desde que permaneçam em silêncio.

6.1.22 Não será permitido ao candidato ligar ou utilizar seu celular, ou quaisquer aparelhos eletrônicos, enquanto permanecer nas dependências dos locais de aplicação de prova.

6.1.23 Não será permitida a permanência de candidato que encerrou sua prova, ou de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências dos locais de aplicação de prova.

6.1.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.1.1 à inscrição não-homologada, nos dias 30 de setembro a 01 de outubro de 2010;

7.1.2 ao gabarito preliminar da prova objetiva, nos dias 26 a 27 de outubro de 2010;

7.1.3 às notas preliminares da prova escrita, nos dias 18 a 19 de novembro de 2010;

7.2 Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos pessoalmente a FUNDATEC, das 9 às 17h, na FUNDATEC, ou por formulário eletrônico que estará disponível no site www.fundatec.com.br.

7.2.1. Se entregues na FUNDATEC: deverão fazê-lo das 09 às 17 horas, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, POA, através de formulário próprio, conforme modelo que será disponibilizado no endereço www.fundatec.com.br.

7.2.1.1 Os recursos dirigidos pessoalmente e protocolados na FUNDATEC, deverão estar em envelope fechado, sempre em 2 vias, contendo:

Nome completo e número de inscrição do candidato;

Cargo a que concorre;

Nome do concurso público;

Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.2.2 O candidato poderá usar também formulário eletrônico, que será disponibilizado no site www.fundatec.com.br e enviar das 0 horas do primeiro dia previsto no Cronograma até às 24 horas do 2º dia do referido cronograma.

7.2.2.1 Para a opção por recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento. As orientações estarão disponíveis no site www.fundatec.com.br.

7.2.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.3 Se da análise de recursos resultar anulação de questões objetivas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a referida alteração, e seu resultado final, divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora de prazo, por e-mail, por via postal ou que tiverem sido interpostos de forma diferente do previsto no item 7 deste Edital.

7.5 As respostas da Banca Examinadora a pedidos de revisão estarão à disposição de candidatos que as interpuseram, a partir da data de divulgação oficial do resultado final a que se referem, no site da FUNDATEC.

7.6 Admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso para cada evento constante no item 7.

7.7 Serão de caráter irreversível, na esfera administrativa, os resultados do Concurso após apreciação de recursos e publicação de decisões finais.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Serão habilitados os candidatos que obtiverem aproveitamento superior a 6 (seis) na prova escrita e classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.

8.2 Caso os candidatos a um mesmo cargo obtenham idêntico número de pontos na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a- maior idade, no caso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.741/2003.;

b- maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos;

c- maior pontuação na parte de Língua Portuguesa;

d- maior pontuação na parte de Língua Informática;

e- maior pontuação na parte de Atualidades/Legislação;

f- sorteio público.

8.3 Em caso de ocorrer sorteio público como último critério de desempate, esse será comunicado a candidatos através de Edital a ser divulgado no dia 22 de novembro de 2010, através dos endereços <http://www.ufcspa.edu.br> e/ou <http://www.fundatec.com.br> e estará, também, à disposição no subsolo do prédio da Reitoria da UFCSPA, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, em Porto Alegre, RS, e na sede da FUNDATEC.

8.4 O resultado final do Concurso será homologado mediante publicação de Edital no Diário Oficial da União e será divulgado através de endereços constantes no item 2 deste Edital.

8.5 A portaria de nomeação de candidatos habilitados, conforme disponibilidade de vagas será publicada no Diário Oficial da União logo após a publicação do Edital a que se refere o subitem 9.4 deste Edital.

9 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1 A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

9.2 Os candidatos efetivamente nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de nomeação no DOU, para tomar posse sendo que esse ato ficará condicionado ao atendimento dos requisitos dos subitens 4.1 e 4.3 deste Edital.

9.3 Os documentos comprobatórios e demais exigências legais deverão ser apresentados pelos candidatos antes do ato de posse, no Departamento de Recursos Humanos da UFCSPA, na Rua Sarmento Leite, 245 - subsolo - Centro, Porto Alegre, RS.

9.4 Os candidatos que não apresentarem os documentos para investidura no cargo, ou não comparecerem para tomar posse serão excluídos do Concurso e substituídos por candidatos com classificação posterior. Aplica-se, nesse caso, o definido no subitem 10.4.

9.5 A UFCSPA realizará novas convocações através do endereço eletrônico informado no Requerimento de Inscrição.

9.6 O candidato aprovado no Concurso deverá comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da UFCSPA qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrado, ser considerado eliminado do Concurso Público realizado, objeto deste Edital.

9.7 O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição da República e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

9.8 O candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais.

9.9 No caso de candidato do sexo masculino deverá estar em dia com as obrigações militares.

9.10 A idade mínima para investidura no cargo, de acordo com o item V, do artigo 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com suas alterações, é de 18 anos, a ser comprovada na investidura do cargo.

9.11 O ingresso será no Nível de Classificação E (Nível Superior), Classe de Capacitação I, Padrão Inicial, e Nível de Classificação D (Nível Médio), Classe de Capacitação I, Padrão Inicial, conforme dispõe o artigo 9º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, DOU de 13 de janeiro de 2005, que prevê o provimento no padrão inicial do 1º (primeiro) nível de capacitação do respectivo nível de classificação.

9.12 A nomeação de candidatos dar-se-á no regime da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90, com suas alterações.

9.13 Para a investidura no cargo, o candidato não poderá estar incompatibilizado, nos termos do artigo 137 da Lei nº 8.112/90, com suas alterações.

10 DA VALIDADE DO CONCURSO

O Concurso terá a validade de dois anos, prorrogável por igual período, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da primeira homologação de resultado no Diário Oficial da União.

11 DAS DISPOSIÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Concurso.

11.2 A classificação no Concurso objeto deste Edital não assegura a candidato habilitado o direito de ser nomeado para o cargo concorrido, mas sim a expectativa de direito à nomeação segundo a ordem de classificação. Durante a validade do Concurso, a UFCSPA reserva-se o direito de proceder a nomeações de acordo com a legislação vigente.

11.3 A participação no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e resolvidos pela Reitoria da UFCSPA.

MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA

ANEXO I

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL D E E

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

ATUALIDADES/LEGISLAÇÃO: 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 2 A educação no Brasil contemporâneo. 3 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com suas alterações); provimento e vacância de cargos, nomeação, posse, exercício, estágio probatório e estabilidade; direitos e vantagens; férias, licenças e afastamentos; deveres, proibições e penalidades; processo administrativo disciplinar. 4. Estatuto e Regimento Interno da UFCSPA.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional e ambiente Linux. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Linux. 3 Sistema operacional e ambiente Windows. 4 Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows. 5 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 6 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. 7 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 8 Segurança da informação. 8.1 Procedimentos de segurança. 8.2 Noções de vírus e pragas virtuais. 8.3 Noções de firewall. 8.4 Aplicativos para segurança (anti-vírus, anti-spyware, etc). 8.5 Procedimentos de backup.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO: 1. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE RECURSOS HUMANOS: Princípios fundamentais que regem a Administração Federal: enumeração e descrição. Administração Federal: administração direta e indireta, estruturação, características e descrição dos órgãos e entidades públicas. Os Ministérios e respectivas áreas de competência. Os poderes e deveres do administrador público. Orçamento público: princípios orçamentários. Administração de Recursos Humanos: conceito e áreas de RH. Organização: conceito e tipos de estrutura organizacional. Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho. 2. NOÇÕES BÁSICAS DE LEGISLAÇÃO: Normas Constitucionais sobre Administração Pública e servidores públicos (Constituição Federal/88, com suas alterações). Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei 11.091 de 12/01/2005). Licitações e Contratos e Alienações na Administração Federal (Lei nº 8.666/93 e demais normas reguladoras). Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com suas alterações); provimento e vacância de cargos, nomeação, posse, exercício, estágio probatório e estabilidade, direitos e vantagens; férias, licenças e afastamentos; deveres, proibições e penalidades; processo administrativo disciplinar. A universidade, sua estrutura, forma de constituição ou natureza jurídica (Estatuto e Regimento Geral da UFCSPA). 3. REDAÇÃO OFICIAL: Conceituação. Objetivos. Características textuais. Adequação linguística. Tipos de Documentos Oficiais. Manual de Redação da Presidência da República.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: 1. REGRAS DE SEGURANÇA DE LABORATÓRIO. 2. MATERIAIS DE LABORATÓRIO: identificação de vidraria, equipamentos e demais utensílios. Normas para conservação de equipamentos, lavagem e esterilização